



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.639 **DE** 24 **DE** NOVEMBRO **DE** 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15981 : 04 **DATA** 27 / 11 / 14

Processo Administrativo nº 45.353/2014-4.

AUTORA: Vereadora Elisabete Tonobohn Siraque – Prof^a. Bete Tonobohn Siraque - PT – Projeto de Lei CM nº 128/2014.

INSTITUI o “Dia Municipal de Combate à Osteoporose”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André, o “Dia Municipal de Combate à Osteoporose”, a ser comemorado no dia 20 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMERO NEPOMUCENO DUARTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS